

LEI Nº 3.499, DE 25/10/2011.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO DE ARACRUZ – AGROTUR - ARACRUZ, a fim de apoiar a realização do VI Festival de Agroturismo de Aracruz, evento este que ocorrerá nos dias 05 e 06 de novembro de 2011, no Centro de Eventos Rubens Pimentel, nesta cidade de Aracruz/ES, conforme Processo nº 6370/2011.

Art. 2º O repasse de que trata o Artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art.3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**12.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**2.375 – Apoio, Participação, Captação e Realização de Eventos Turísticos**

**333504100 – Contribuições Fonte..... R\$ 20.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Outubro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal